ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 11 DE JANEIRO DE 1982

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICI'PIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III da Lei Orgânica do Município e artigo 47 item III do Regimento Interno da Câmara que a Comissão Representativa aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado no período compreendido entre os dias 14, 15, 16 e 17 do corrente mês, para tratar de assuntos de interesse particular e familiar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 11 de janeiro de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 11 de janeiro de 1982

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02